



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PORTARIA Nº 339/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria Por Idade a servidora
Pública **Lenilce Correia dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso VI c/c o art. 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do Processo 0104002, de 04/01/2013, e tendo em vista a norma estabelecida pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação do art. 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade, nos termos do Art.31, Inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 420, de 12 de agosto de 2005, a servidora **Lenilce Correia dos Santos**, portadora do CPF nº 739.679.554-00, ocupante do cargo de Servçal, do quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, com proventos proporcionais, constituídos de vencimento fixo mais vantagens pecuniárias, com base no Art.55, da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, vantagem irretirável e 18% (Dezoito por cento) correspondentes a 18 (Dezoito) Anuênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 01 de Novembro de 2013.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

* Lenilce Correia dos Santos